

PORTARIA Nº: 939/2019

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de
Minas Gerais, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

CONSIDERANDO a restrição nas projeções econômicas e financeiras do município, bem como a necessidade do controle dos gastos para fins de pagamento e equilíbrio fiscal, além de necessidade de fechamento dos demonstrativos contábeis relativos ao ano de 2019, **RESOLVE;**

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo do dia 16 de dezembro de 2019 (segunda-feira) ao dia 24 de dezembro de 2019 (terça-feira) e do dia 26 de dezembro de 2019 (quinta-feira) ao dia 03 de janeiro de 2020 (sexta-feira) para os servidores da Prefeitura Municipal de Itajubá, exceto àqueles lotados na Secretaria Municipal de Educação por possuírem CALENDÁRIO ESCOLAR PRÓPRIO.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Planejamento estão autorizados a manter o corpo técnico e fiscal com o objetivo de desenvolver os trabalhos relativos ao fechamento do exercício de 2019.

Art.3º - O Departamento de Licitações manterá seu funcionamento em virtude da necessidade de prestação de serviços contínuos, tais como a execução e formalização de processos licitatórios.

Art. 4º - Ficam o Secretário Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Defesa Social, autorizados a arremataram servidores para atenderem a serviços essenciais de competência de suas secretarias.

Art. 5º - Caberá ao Secretário Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços, a decisão sobre os efeitos deste documento oficial aos seus respectivos servidores, tendo em vista a necessidade do funcionamento contínuo dos serviços prestados pela SEMOB – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços.

Art. 6º - Os prazos das Comissões de Processos Administrativos e Sindicâncias serão paralisados, de acordo com o Art. 1º desta portaria, retomando suas atividades a partir de 03/01/2020.

Art. 7º - Esta Portaria altera a de nº024/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 09 de dezembro de 2019, 200º ano da Fundação e 171º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo